



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Projeto de Lei nº 057/2002

Protocolado sob Nº 057/2002

Em 08 de Outubro de 2002

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário a
Senhora Cornelly Veth.

Artigo 1º - Outorga Título de Cidadã Honorária de Carambei, a Senhora Cornelly Veth, mérito dos relevantes serviços à Comunidade e pela personalidade de vulto envergada, conforme permissivo do artigo 28 - inciso XVI - do Regimento Interno da Casa e artigo 14 - inciso XV - da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2º - A honraria configurada em título personalizado, será entregue em sessão solene da Câmara Municipal de Carambei, a este fim convocada.

Parágrafo Único: O Presidente da Mesa Executiva fixará data para o ato previsto no artigo anterior, aquela que melhor conjugue os interesses envolvidos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal em 08 de Outubro de 2002.

PRIMEIRA VOTAÇÃO
APROVADO POR Presidente
Em 08 de Outubro de 2002

SÉRGIO RODRIGUES DA LUZ
VEREADOR AUTOR

SEGUNDA VOTAÇÃO
APROVADO POR Presidente
Em 11 de Outubro de 2002

E com o apoioamento dos demais Vereadores:

Norma S P Rodrigues

Inácio P. Faria

Juceli Ruths

João M F Machado

Patrícia Kremer

Ardoíno M Parizotto

Gaspar João de Geus

Antonio Carlos R de Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

JUSTIFICATIVA:

A Comunidade, como a Organização Social que congrega a população unida sob a Bandeira de um Município, sente-se naturalmente ciosa de seus valores, estes materializados em membros que se destacam pela especial forma de se dedicar à coletividade.

Professora, uma vida, uma doação.

Cornelly Veth, brasileira, naturalizada, RG 0566610-4 filha de Esseline Thelma Guicherit Veth- enfermeira, natural de Paramaribo - Suriname, aqui na América do Sul e de Cornelis Marinus Jacobus Veth - Militar Holandês.

Seus pais se conheceram no Suriname, onde casaram, foram morar na Holanda, antes da segunda Guerra mundial eclodir, o pai de Cornelly parte para a Indústria, nasce sua irmã antes da guerra e a Cornelly após aguerra em 20 de outubro de 1947.

Fez seus estudos na Holanda, muito pequena, foi salva junto com sua família da inundação oriunda de um dique que arrebentou.

Volta para o Suriname onde moram os avós maternos e em maio de 1960 vem morar no Brasil.

Agora seu pai não é mais militar e no Brasil ele se torna avicultor.

Enquanto isto Cornelly vai estudar em Castro no Colégio São José onde faz o curso ginásial depois no Ensino médio: A Escola Normal do Colégio São José e o Curso de Comércio. Conclui o curso de Escola Normal em 1968.

No colégio São José desenvolve seu potencial artístico, seus quadros são destaque no colégio tanto os feitos com carvão, giz pastel, tinta à óleo recebem sempre o 1º lugar, sua formação religiosa se aprofundou graças ao ensino religioso dado pelas irmãs do Colégio.

Isto foi definitivo em sua vida: a religiosidade, piedade, fraternidade, a arte, a busca e expressão do belo adquiridos no bom e tradicional ensino do Colégio São José.

A professora Cornelly inicia suas atividades como professora de desenho no Ginásio CNEC de Carambeí, faz concurso para professora primária do Estado e passa em 1969.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Como professora primária trabalha na então Escola Estadual Júlia Wanderley como professora de 3^a série por muitos anos.

Em 1973 a professora Cornelly conclui o curso superior de letras, português, Inglês na Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ao mesmo tempo, que ela trabalha no primário estadual, à tarde, vai lecionar Estudos Sociais de 5^a a 7^a séries na Escola José Pedro Novaes Rosas.

Nos horários vagos leciona inglês na Escola Estadual.

Em 1980 é supervisora na Escola Evangélica já não trabalha como professora de Estudos Sociais, leciona inglês.

Em 1982 forma-se em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional na Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Suas atividades ao longo da carreira foram também ministrar aulas de ensino religioso. Quando faltava material para os alunos, ela tirava de seu bolso e foi marcante em toda sua vida dedicar parte do tempo à oração em qualquer oportunidade e levar os alunos a reflexão.

Na Escola Geralda Harms Welbergen trabalhou desde a criação da escola como Orientadora Educacional, criações artísticas e bibliotecária. Embora intensa a sua atividade e a multiplicidade de sua formação, não é demasiado perguntar se é assim que deve terminar uma grande professora?

Se para a escola, a biblioteca ficou perenizada na sua vida, o estudo continuou em uma constante: fez Pós Graduação: Curso de Especialização em alfabetização na UEPG de agosto de 1996 a julho de 1997.

Aposentou-se em 2000.

Sua alma continuou na escola onde ainda trabalha, agora como voluntária.

Por tudo isto a Câmara Municipal, através do Vereador Autor e o apoio dos demais Vereadores firmatários, querem outorgar a mais justa homenagem à Professora Cornelly Veth, que tanto se destacou neste campo do ensino e da formação de novos cidadãos. O mérito maior é a dedicação peculiar nesta professora que conduziu tantos filhos de Carambeí às suas vidas profissionais. É comum não se valorizar no Brasil, convenientemente, a classe do magistério, os deixando com remuneração aquém do merecimento e os impossibilitando a galgar melhores patamares de conforto para o exercício de seu trabalho.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Felizmente isto ocorre de maneira generalizada, mas não atingindo as comunidades menores, estas que podem diferenciar a nobre missão de ensinar entre todos os outros misteres da atividade humana.

Os Vereadores que compõem o Egrégio Plenário da Casa, certamente sentem-se honrados em conceder a honraria da outorga da cidadania Carambeiense, a tão destacada professora e sabendo que ela, mesmo antes de receber tal titulação, já enverga em seu coração a vida e a alma de Carambeiense ferrenha e que acredita nos destinos desta nossa pequena terra, projetada para ser grande e para ser reconhecida no contexto nacional.



SÉRGIO RODRIGUES DA LUZ
VEREADOR AUTOR

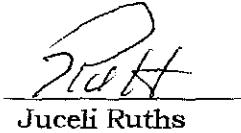
E com o apoioamento dos demais Vereadores:



NSPR
Norma S P Rodrigues



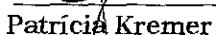
Inácio P. Silho



Juceli Ruths



João M F Machado



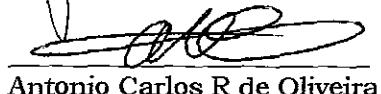
Patricia Kremer



Ardoino M Parizotto



Gaspar João de Geus



Antonio Carlos R de Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei 057/2002

Senhora Presidente:

A outorga de louvor, de congratulações e outras homenagens, é honraria que se tributa a pessoas ilustres e partícipes do convívio comunitário.

Tal concessão vem prevista no Regimento Interno da Casa – art. 28 – e para ser deliberada pelo Egrégio Plenário.

A competência é assegurada pelo estatuto e não há questão de juridicidade e constitucionalidade para serem analisadas.

A própria descrição do homenageado o credencia como notoriamente merecedor, tudo mercê de suas conhecidas e implícitas qualidades da personalidade que enverga.

Assim entende a Comissão que é meritória a homenagem e de plena cabida.

Somos favoráveis.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 15 de Outubro de 2002.


PATRÍCIA KREMER
PRESIDENTE


JUCELI RUTHS
MEMBRO


INÁCIO POVAZ FILHO
MEMBRO